

Retomada com segurança das atividades presenciais nas IES



Marcos Alencar

*Advogado e consultor na área
trabalhista empresarial*

Painel 21/07/20 às 10h55

ABMES

BREVE ROTEIRO

- i) A experiência profissional do participante;
- ii) O perfil de comportamento das autoridades do trabalho;
- iii) A experiência comparada (ISRAEL, junho/20);
- iv) As sugestões preventivas as IES;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO PARTICIPANTE

- Oportunidade de convivência com o meio jurídico desde a juventude;
- Mais de 30 anos de trabalho ininterrupto na prevenção trabalhista;
- Mais de 15 anos de edição do blog trabalhismo em debate;
- Leitura diária de mais de 10 (dez) Tribunais Regionais do Trabalho;
- Leitura diária das principais seccionais do Ministério Público do Trabalho;
- Administração e controle de crises e investigação e defesas de acidentes;

O PERFIL DE COMPORTAMENTO DAS AUTORIDADES DO TRABALHO

i) **CONJUR 08/06/20** - Quando passar a epidemia de Covid-19, a Justiça do Trabalho deve receber muitas ações questionando a redução de jornada e salário feita por meio de acordos individuais. O ministro do Tribunal Superior do Trabalho Alexandre Agra Belmonte afirmou que o trabalhador é hipossuficiente por excelência. Assim, ele pode argumentar que foi coagido a assinar acordo de redução de jornada e salário e obter a anulação do compromisso. Por isso, apontou o magistrado, empresas precavidas estão formalizando essas medidas por meio de acordos coletivos – única forma legal de diminuição da remuneração, como estabelece o artigo 7º, VI, da Constituição.

II) **EXTRA 17/06/20** - Uma liminar concedida pela Justiça do Trabalho anulou a demissão de 112 empregados em duas unidades da churrascaria Fogo de Chão localizadas na cidade do Rio. A decisão determina que os contratos extintos a partir do dia 20 de março deverão ser restabelecidos e proíbe que a empresa promova dispensa de mais de dez empregados sem prévia negociação coletiva. A ação foi proposta pelo Ministério Público do Trabalho no Rio (MPT-RJ).

O PERFIL DE COMPORTAMENTO DAS AUTORIDADES DO TRABALHO

III) BAGUETE 14/07/20 - A Petrobras terá que arcar com os custos de energia elétrica, pacote de dados e equipamentos de informática de 16 mil funcionários em home office desde o dia 17 de março. Uma liminar nesse sentido foi concedida na última quarta-feira, 8, pela 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro a pedido do Sindipetro-RJ. A Petrobras tem 10 dias úteis para cumprir, segundo noticiou o jornal Valor Econômico.

IV) CONJUR 02/03/20 - Gilmar manda TST rever decisão que aplica IPCA-E para correção de débito trabalhista. (((CLT - Art. 879 § 7o - A atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial será feita pela Taxa Referencial (TR), divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme a Lei no 8.177, de 1o de março de 1991. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017))))



Decisão do STF sobre covid-19 eleva risco de ações judiciais

Empresas devem prevenir a disseminação do vírus no local de trabalho e guardar documentos que comprovem esse cuidado

Por Adriana Aguiar, Valor — São Paulo

02/06/2020 19h40 - Atualizado há um mês



VALOR ECONÔMICO - 02/06/20

O advogado Marcos Alencar afirma que, diante da decisão do Supremo de abril e de outra decisão de 2009 que declarou a responsabilidade objetiva por acidente de funcionário de empresa de segurança, as empresas precisam de provas contundentes para se defenderem. “Passada a pandemia, teremos muitos questionamentos por parte dos que adoeceram gravemente

REGRESSIVA COLETIVA

Frigorífico não deve ressarcir INSS por benefícios a empregados doentes

20 de julho de 2020, 19h10

Imprimir Enviar f t v

Ouvir: Frig 0:00 audíma



Para solicitar de forma coletiva o ressarcimento de benefícios concedidos a empregados com doenças ocupacionais, o INSS deve comprovar que a empresa ré foi negligente em cada um dos casos, não podendo se valer de acusações genéricas.

O entendimento é da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que por unanimidade negou provimento a apelação que buscava obrigar o Frigorífico Agrícola Jandelle a repor gastos da Previdência Social com 497 funcionários. A decisão foi proferida na última quarta-feira (15/7).



Reprodução

Ação envolve Frigorífico Agrícola Jandelle

O caso concreto envolve uma das maiores ações regressivas coletivas do Brasil, com um [pedido](#) de ressarcimento que totaliza cerca de R\$ 3,6 milhões. O processo foi movido em 2015, depois que o Ministério Público do Trabalho apontou irregularidades na empresa, como o ritmo acelerado de trabalho, equipamentos inadequados e exposição de trabalhadores ao frio excessivo, ruído e agentes químicos.

V) CONSULTOR JURÍDICO 20/07/20

Com base nisso, o INSS propôs ação regressiva amparada no artigo 120 da Lei 8.213/91. Segundo a previsão normativa, nos casos de negligência quanto às normas padrão de segurança e higiene do trabalho indicados para a proteção individual e coletiva, a Previdência Social proporá ação regressiva contra os responsáveis.

EXPERIÊNCIA COMPARADA ISRAEL - JUNHO / 2020

FONTE - VEJA - 08/06/20

Israel reabriu as escolas em maio. Agora, colocou 16 mil alunos e professores em quarentena;

Mais de 16 mil alunos e professores estão em quarentena e cerca de cem escolas fecharam em Israel após serem detectados 360 casos de infecção com covid-19 na comunidade educativa desde o regresso à escola pós-confinamento.

Ao todo, Israel registrou até esta quarta-feira, 8, 32.714 casos e 342 mortes, segundo a Universidade John Hopkins. A cifra é baixa, comparada com outras nações como Brasil, Estados Unidos, Rússia e Índia.

AS SUGESTÕES PREVENTIVAS AS IES

O empregador precisa considerar o grau de sua responsabilização pelo contágio; A Lei 8.213/91 (art.20) define “doença ocupacional” como enfermidade produzida ou desencadeada no exercício do trabalho. Segundo o STF a Covid-19 pode ser ou não “doença ocupacional”, vai depender do caso concreto; Há riscos previdenciários e criminais, por omissão;

A) Registro de todas as ações preventivas (foto, filme, arquivos, notas fiscais, treinamentos, reuniões de CIPA (telepresenciais), etc);

B) Adoção de medidas de estímulo ao transporte individual ou por fretamento;

C) Criação de Comitê permanente do Covid-19 (reuniões semanais de avaliação);

D) Responsável pela organização de todos os dados (Big-Data) do Covid-19;

E) Envolvimento de todas as áreas (pessoal, adm., seg. do trab., jurídico)

F) Investigação de todos os contaminados (meta ideal - através de processos individuais);